



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 422/86

Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais suplementares no exercício de 1985.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os créditos adicionais suplementares abertos pelo executivo municipal no exercício financeiro de 1985, através dos decretos abaixo relacionados, no montante de Cr\$ 313.365.354 (trezentos e treze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

<u>DECRETO Nº</u>	<u>DATA</u>	<u>VALOR</u>
91	03/12/1985	10.000.000
92	06/12/1985	137.000.000
93	16/12/1985-	162.490.760
94	23/12/1985	<u>3.874.594</u>
Total	Cr\$	313.365.354

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 21 de fevereiro de 1986


NELSON CASTILHO Prefeito Municipal